



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº

Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 18/01 a 29/01/2010 das 15 às 17 h, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professores substitutos, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e da Resolução nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Professor Assistente, no regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Ciência da Informação. Local de Inscrição: IACS – Instituto de Artes e Comunicação Social / GCI - Departamento de Ciência da Informação. Rua Lara Vilela, 126 – São Domingues-Niterói/RJ. Horário: 09:00 às 13:00 horas. Tipo de seleção: Prova de Aula (eliminatória), Análise Curricular e Entrevista. Pré-requisito: Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou Áreas Afins. Seleção: 01 a 04/02/2010. Nº de vagas: 02 (uma). Área de Concentração: Gestão de Informação e Representação Temática.

1 – Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui em concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município e Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, condicionada a contratação à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99).

1.3 – A contratação de professor substituto, a que se refere o inciso IV da Lei 8.745/93, far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

2 – Documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado:

2.1 – Requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 – Diploma de certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar (original e cópia);

2.3 – Título eleitoral e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino (original e cópia);

2.4 – Documento de identidade (original e cópia);

2.5 – No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição (original e cópia);

2.6 – 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 – Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 – O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (cfr. Inciso IV do art. 2º, c/c o § 3º do art. 4º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99);

3.3 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, não poderão, com base nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.4 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.5 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.6 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, 11 de janeiro de 2010.

Publique-se,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor